

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DA ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR – 2020

(Lei nº 8.625, de 12.02.1993 – art. 15, § 1º)

DATA E HORA – 17.02.2020, das 10h às 10h50min.

LOCAL – Sala de Reuniões, no Edifício Antonio Maria Filgueiras Cavalcante, sede do Ministério Público de Contas

PRESENTES – Procuradores de Contas Silaine Karine Vendramin (Presidente), Guilherme da Costa Sperry (Membro), Patrick Bezerra (Secretário) e Stanley Botti Fernandes (Membro)

DELIBERAÇÕES – Após amplamente discutidos os assuntos constantes da pauta, conforme detalhadamente descrito na Ata desta reunião, arquivada em pasta própria, o Conselho Superior tomou as seguintes decisões:

ITENS DA PAUTA:

1. Apreciação do texto da Ata da Sessão Ordinária, realizada aos 18 de novembro de 2019. O E. Conselho Superior, à unanimidade, o APROVOU.

2. Julgamento de Processos:

2.1. Processos de Relatoria do Procurador GUILHERME DA COSTA SPERRY:

2.1.1. Procedimento Apuratório Preliminar n. 2019/0115-8

Interessado(s): Ministério Público de Contas do Estado do Pará

Objeto: Colher informações acerca da constante falta de medicamentos para o tratamento de câncer do Hospital Ophir Loyola

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, DECIDIU pela confirmação do arquivamento.

2.1.2. Procedimento Apuratório Preliminar n. 2019/0104-3

Interessado(s): Ministério Público de Contas do Estado do Pará

Objeto: Apuração de suposto não cumprimento da jornada de trabalho por parte de servidor vinculado à Secretaria de Saúde do Estado do Pará

Discutido e relatado, o Procurador de Contas Patrick Bezerra Mesquita pediu vista dos autos.

E nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, sendo lavrada a ata pelo Procurador de Contas Patrick Bezerra Mesquita, Secretário do Conselho Superior.

Belém-PA, 17 de fevereiro de 2020.

SILAINE KARINE VENDRAMIN

Procuradora Geral de Contas

Presidente do Conselho Superior

PATRICK BEZERRA MESQUITA

Corregedor-Geral do Ministério Público de Contas

Secretário do Conselho Superior

GUILHERME DA COSTA SPERRY

Procurador de Contas

Membro do Conselho Superior

STANLEY BOTTI FERNANDES

Procurador de Contas

Membro do Conselho Superior

Protocolo: 525028

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 923/2020-MP/PGJ

A Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional, com delegação de PGJ, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a instauração de processo de aplicação de penalidade à Empresa UATUMÁ TURISMO E EVENTOS EIRELI, em virtude do descumprimento, em tese, das obrigações contratuais inscritas nos itens 8.8.1, 8.8.2 e 8.8.7 da Cláusula Oitava do Contrato nº 066/2019-MP/PA, cujo objeto consiste na prestação de serviços de agenciamento de viagens, incluindo aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens e serviços correlatos;

CONSIDERANDO que o Fiscal do Contrato informou que houve o descumprimento do prazo previsto na Cláusula Oitava do Contrato acima mencionado, para reembolso dos valores referentes ao cancelamento da passagem aérea emitida em 09/08/2019, localizador SKM3JM, em que pese a Empresa ter sido comunicada via e-mail;

CONSIDERANDO que, por meio do Parecer Jurídico nº 002/2020-Analista Jurídico, a Atividade de Licitações e Contratos deste Órgão Ministerial, sugeriu a aplicação da sanção de ADVERTÊNCIA, o que foi acatado pela Procuradoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO que, em defesa prévia, a Empresa alegou, em suma, que os valores referentes ao reembolso da passagem cancelada já foram deduzidos da fatura nº 71779, e que tais providências foram informadas a este Órgão Ministerial em 03/02/2020, via e-mail, portanto, antes do recebimento do Ofício nº 12/2020-MP/PA, que comunicou a instauração do procedimento administrativo e abriu prazo para defesa, restando comprovado o atendimento da solicitação do Órgão pela Empresa e ausente qualquer descumprimento contratual.

CONSIDERANDO que o Fiscal do contrato discordou das alegações da Empresa em sede de defesa prévia, informando que a Empresa passou a adotar providências quanto ao reembolso apenas no início do ano atual, e que a mesma não contestou os fatos narrados pelo Fiscal quanto ao des-

cumprimento do prazo;

CONSIDERANDO por meio do Parecer Jurídico nº 038/2020-Analista Jurídico, a Atividade de Licitações e Contratos deste Órgão Ministerial manifestou-se pela improcedência das razões interpostas em defesa prévia pela Empresa, sugerindo a manutenção da sanção de ADVERTÊNCIA, considerando a ausência de fatos novos que elidam a sanção indicada, e tendo em vista a inexistência de prejuízos financeiros a este Órgão Ministerial;

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público e os princípios da legalidade, da razoabilidade e da proporcionalidade;

RESOLVE:

I – Aplicar, à Empresa UATUMÁ TURISMO E EVENTOS EIRELI, a sanção de ADVERTÊNCIA, nos termos da Cláusula Décima Terceira, item 13.1.1 do instrumento contratual c/c art. 87, I, da Lei nº 8.666/1993;

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, ÁREA JURÍDICO -INSTITUCIONAL, COM DELEGAÇÃO DE PGJ.

Belém, 17 de fevereiro de 2020.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça, área jurídico-institucional, com delegação de PGJ.

Protocolo: 525085

PORTARIA N.º 951/2020-MP/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E:

DESIGNAR, como pregoeira deste Órgão, a servidora ANDRÉA MARA CÍCIO para atuar no Pregão Eletrônico vinculado ao Processo Administrativo nº 129/2019-SGJ-TA, de acordo com o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, art. 13, I, do Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, Decreto Estadual 534, de 05 de fevereiro de 2020, art. 5º, II, da Lei Estadual nº 6.474, de 6/8/2002, e arts. 10, VI, e 11 do Decreto Estadual nº 2.069, de 20/02/2006, e no impedimento deste, o servidor RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA, 1º Suplente, e a servidora LAYS FAVACHO BASTOS, 2ª Suplente, devendo atuar como membro da Equipe de Apoio o servidor MARCELO ANTONIO SILVA MARTINS, e no impedimento deste, FLORIANO KENJI YOKOYAMA para análise técnica das propostas e da documentação de qualificação técnica, e a servidora MONICA FABIOLA CAVALCANTE DOS ANJOS, Técnica-Contadora, para análise da documentação contábil.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 18 de fevereiro de 2020.

Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento

Subprocuradora Geral de Justiça na Área Jurídico-Institucional, com delegação de PGJ.

Protocolo: 525050

CONTRATO

Núm. do Contrato: 015/2020-MP/PA**Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 005/2020-MP/PA.**

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa G.F.S. SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

Objeto: Prestação de serviço de acesso à internet para a Promotoria de Justiça de Portel/PA.

Data da Assinatura: 18/02/2020.

Vigência: 19/02/2020 a 18/02/2021.

Valor global: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1494.8760;

Elemento de Despesa: 3390-40;

Fonte: 0101.

Foro: Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém.

Ordenadora responsável: Dra. Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento, Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional, com delegação de PGJ.

Protocolo: 525100

Núm. do Contrato: 016/2020-MP/PA**Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 001/2019-MP/PA**

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa A R S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 01.741.868/0001-05).

Objeto: Prestação de serviços de produção gráfica e instalação de materiais de comunicação visual para campanhas, eventos institucionais e sinalização interna e externa de imóveis do Ministério Público do Estado do Pará.

Data da Assinatura: 18/02/2020.

Vigência: 19/02/2020 a 18/05/2020.

Valor global: R\$ 45.925,60 (quarenta e cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.131.1494.8762; Elemento de Despesa: 3390-39; Fonte: 0101.

Foro: Justiça Estadual, Comarca de Belém.

Ordenador responsável: Dra. Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento, Subprocuradora Geral de Justiça para a área jurídico institucional, com delegação de PGJ.

Protocolo: 525145